

AUTORIZAÇÃO DE VENDA

Autorizo a **RESIDENCIAL LOCAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 01.203.804/0001-50, CRECI PJ 2952, estabelecida na Av. Álvares Cabral, nº 1.030 – 7º andar, Bairro de Lourdes, nesta Capital, a promover e efetuar **com exclusividade**, a venda do imóvel de minha propriedade, abaixo discriminado:

IMÓVEL: R./Av..... Nº.....
Unidade:..... Tipo de imóvel:.....
Bairro:..... Cidade:.....
Matrícula:..... Cartório:..... Ofício.....
Onerado: Sim () Não () Preço:.....
Condições de pagamento:.....
.....
.....

PROPRIETÁRIO:.....
Est. Civil:..... **CPF:**..... **Cl:**.....
CÔNJUGE:.....
Profissão:.....
Tel(s): Resid..... Com..... Cel.....

FICA ESTABELECIDA A COMISSÃO DE **6% (SEIS POR CENTO)** SOBRE O VALOR TOTAL DA VENDA, A SER PAGA NO ATO DO RECEBIMENTO DO SINAL DO NEGÓCIO.

RESOLUÇÃO COFECI Nº 458/95

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, da Lei Federal nº 6.530, de 02 de maio de 1978, resolve:

Art. 1º - Somente poderá anunciar Publicamente o Corretor de Imóveis, pessoa física ou jurídica que tiver, com exclusividade, contrato escrito de intermediação imobiliária.

Fundamentada no art. 10, inciso VIII do Decreto nº 81.871, de 29 de Junho de 1978, a **RESOLUÇÃO COFECI Nº 458/95** RESOLVE:

Art. 6º - É vedado ao Corretor de Imóveis:

V – Receber comissões em desacordo com a tabela aprovada ou vantagens que não corresponda, a serviços efetiva e licitamente prestados;

Art 8º - Comete grave transgressão ética o Corretor de Imóveis que desatender os preceitos dos artigos citados.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO DE VENDA É DE:.....

OBSERVAÇÃO(ÕES):.....
.....

BELO HORIZONTE, DE DE

Ass.: _____

(de acordo do proprietário)

(*) Gentileza anexar cópia de IPTU e do Registro do imóvel